



CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR

A Coordenadora da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª CREDE, no uso de suas atribuições, atendendo ao que dispõe a Lei nº 13.513 de 19 de julho de 2004, o Decreto nº 29.451, de 24 de setembro de 2008 e CONSIDERANDO a vacância de cargo de Coordenador Escolar nas Escolas Públicas Estaduais da área de abrangência da 9ª CREDE, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº 152/2009, para participarem do processo de escolha e indicação ao cargo de Coordenador Escolar das escolas constantes no Anexo I.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação de Coordenadores das Escolas, qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da Seleção Pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 152/2009 – GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009 e que esteja em fase de conclusão ou tenha concluído o curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora, conforme estabelece a Portaria nº 032/2009-GAB/SEDUC/CE, de 05/02/2009, itens: 1.4, 1.5 e 1.6.

1.2 Os candidatos interessados deverão comparecer à sede da 9ª CREDE, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4638, Bairro Centro, CEP: 62880-000 – Horizonte – CE, para realizar a inscrição;

1.3 As inscrições ocorrerão no período de **26 a 27 de dezembro de 2012**, no horário de 8h às 12h e 13h às 17h;

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá preencher e entregar:

- a) Fotocópia autenticada de documento de identidade;
- b) Ficha de inscrição, conforme anexo;
- c) Comprovante de participação com êxito no curso de Especialização em Gestão e Avaliação da Educação Pública ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora. (Caso o candidato não possua a declaração de conclusão do curso, sua situação poderá ser verificada junto aos relatórios emitidos pela Universidade e enviados à CREDE ou SEFOR).
- d) Página do Diário Oficial comprovando que o candidato é integrante do Banco de Gestores Escolares.

2 DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO

2.1 A realização do processo de escolha e indicação do cargo de coordenador escolar



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª CREDE – Horizonte - CE

será de responsabilidade do Diretor de cada escola, com a participação da 9ª CREDE;

2.2 O processo de escolha constará de entrevista a ser realizada, na 9ª CREDE, no dia **02 de janeiro de 2013**, conforme agendamento prévio por ocasião da inscrição;

2.3 A divulgação do resultado será no dia **03 de janeiro de 2013**, na escola e na página eletrônica da CREDE (<http://www.crede09.seduc.ce.gov.br/>).

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da normalidade, é imprescindível observar o que é estabelecido na legislação pertinente;

3.2 Para serem nomeados ao cargo de Coordenador Escolar os candidatos deverão cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente;

3.3 No ato da nomeação, os candidatos indicados ao cargo de Coordenadores Escolares deverão assinar uma declaração atestando disponibilidade para uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, alternadas nos três turnos escolares, conforme § 3º do Art. 11, do Decreto Nº 29.450 de 24 de setembro de 2008;

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pela 9ª CREDE em articulação com a Área de Gestão Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC.

Horizonte-CE, 21 de Dezembro de 2012.

Dóris Sandra Silva Leão
Coordenadora da 9ª CREDE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª CREDE – Horizonte - CE

**CHAMADA PÚBLICA – 9ª CREDE – HORIZONTE - CE
PROCESSO DE ESCOLHA PARA O CARGO DE COORDENADOR ESCOLAR**

ANEXO I - RELAÇÃO DAS VAGAS DE COORDENADORES ESCOLARES

MUNICÍPIO	ESCOLA (com endereço e telefone)	Nº DE VAGAS
<u>BEBERIBE</u>	<u>EEM ANA FACÓ</u> Rua Vicente Matias, s/n Centro - Beberibe-CE Cep: 62.840-000 Fone: (85) 3338-2591 E-mail: anafaco@escola.ce.gov.br Blog: http://blogdaescolaanafaco.blogspot.com/	01
	<u>EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA</u> Av Omar Peixoto s/n Sítio Bom Jardim – Beberibe- Ce Cep: 62.840.000 Fone: 3338 2321 E-mail : eeepedroqueiroz@escola.ce.gov.br Blog: eeepedroqueirozlima.blogspot.com	01



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª CREDE – Horizonte - CE

**CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O CARGO DE
COORDENADOR ESCOLAR**

FICHA DE INSCRIÇÃO N° _____

DADOS PESSOAIS

ESCOLA								
NOME								
NOME DO PAI								
NOME DA MÃE								
ENDEREÇO					BAIRRO			
CIDADE - UF			CEP			TELEFONE		
CELULAR			E-MAIL					
RG			ORG.EXP.			CPF		
TÍTULO DE ELEITOR					SEÇÃO			
CERT. RESERVISTA			NATURALIDADE					

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

UNIVERSIDADE	
CURSO/GRADUAÇÃO	
CURSO/ESPECIALIZAÇÃO	
MESTRADO	

Inserir cópia do documento de identidade AUTENTICADA
Frente – com foto e assinatura

Inserir cópia do documento de identidade AUTENTICADA
Verso – dados pessoais

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA COORDENADORES ESCOLARES

NOME DO CANDIDATO	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – 9ª CREDE – Horizonte - CE